

**PARECER Nº 1067/2011 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 045/2009**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Cláudio Fonseca, "dispõe sobre os Conselhos de Representantes dos Empregados nas Empresas da Administração Municipal e dá outras providências." Nesse sentido, dentre outras disposições, estabelece a propositura que nas empresas em que a Prefeitura do Município de São Paulo detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto haverá, obrigatoriamente, um Conselho de Representantes dos Empregados, eleito pelos respectivos empregados das empresas, com a finalidade de discutir problemas e sugerir alternativas junto aos órgãos de direção, administração e fiscalização das empresas, aprimorando o relacionamento entre os empregados e destes juntos à direção das empresas a que se vinculem. Dispõe, também, que caberá aos Conselhos de Representantes dos Empregados a coordenação e fiscalização do processo de eleição dos representantes dos empregados junto à diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal das Empresas. Outras disposições versam sobre Estatutos e Regimento Interno de funcionamento desses Conselhos; prerrogativas, requisitos, eleições e mandatos de seus membros. Justifica o autor que a Constituição Federal estabelece o sistema de representação de empregados, especialmente para as empresas com mais de 200 trabalhadores e que a medida busca assegurar a participação direta dos trabalhadores e das entidades pertinentes nas respectivas Assembleias. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da proposta. A iniciativa reveste-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação. Sala da Comissão de Administração Pública, em 06/09/2011.

Eliseu Gabriel – PSB- Presidente

José Ferreira (Zelão) – PT- Relator

Marta Costa - DEM

Carlos Neder– PT